



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9 Sala: 907

ATO Nº 81 / 2020 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DEARHU/GERSEV/CPROV

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – CANDIDATOS NEGROS

Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Edital nº 01/2017

A Diretora Executiva de Administração de Recursos Humanos, considerando o disposto nos itens 1.5 e 20.10 do Edital nº 01/2017, convoca, nos termos da Portaria nº 4.344/PR/2019, publicada em 11/01/2019, os candidatos a seguir relacionados, nomeados em publicação de 29/01/2020 (DJe de 28/01/2020) e inscritos para as vagas reservadas aos negros, para a entrevista com a Comissão de Avaliação, a que se refere o art. 2º da mencionada Portaria, a ser realizada no dia 31/01/2020, às 14 horas, na Rua Guajajaras, nº 40, 18º andar (auditório), Centro, Belo Horizonte/MG, a fim de ser apurada a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo:

Cargo / Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário

Sigla / Padrão: PJ-NM / PJ-28

Nome / Classificação de negro / Classificação de ampla concorrência:

Márcio Vinício Tadeu Xavier da Silva Cruz / 20 / 426

Milena Granato Barbosa dos Santos / 22 / 454

Lauderck Henrique Oliveira Carvalho / 23 / 460

Paulo Henrique Miranda / 24 / 465

Cargo / Especialidade: Oficial Judiciário D / Comissário da Infância e da Juventude

Sigla / Padrão: PJ-NM / PJ-28

Nome / Classificação de negro / Classificação de ampla concorrência:

Adilson Ramos Pereira / 3 / 79

Segundo o subitem 20.10.2 do Edital, o candidato deverá comparecer à entrevista com a Comissão de Avaliação munido de:

- a) documento de identidade original, bem como uma cópia;
- b) cópia da certidão de nascimento;
- c) 1(uma) foto 3x4.

Conforme dispõe o subitem 20.10.1, a decisão da Comissão de Avaliação quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) autodeclaração de ser preto ou pardo, prestada pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do modelo nº 7 do Anexo IV;

b) características fenotípicas do candidato.

Nos termos do item 20.11, constatado pela maioria dos integrantes da Comissão de Avaliação que o candidato não é preto ou pardo, esse ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A deliberação da Comissão de Avaliação será publicada no Dje no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de realização da entrevista, e disponibilizada na página <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Neuza das Mercês Rezende, Diretor Executivo**, em 28/01/2020, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3319649** e o código CRC **1274902F**.